



# Município de Bacuri

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 515 ANO V BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA 09 DE SETEMBRO 2021 PAG 01/02

## SUMÁRIO

### DECRETO

Págs.....01 e 02

### DECRETO Nº 05/2020

Designa Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social no que se refere aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e da outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI**, Estado do Maranhão, Washington Luís de Oliveira, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentando no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município; em observância à necessidade de assegurar a celebridade, e com isso, maior eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração Pública de BACURI.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuída competência a Secretaria Municipal de Assistência Social – Srª Larissa Gomes da Costa Lopes – para, na qualidade de ordenadora de despesas, praticar nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de BACURI a serem movimentados pela Secretária de Assistência Social; observadas as responsabilidades jurídico-contábeis, administrativas, cíveis e penais da ordenadora de despesa; nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§ 1º. A Secretária Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

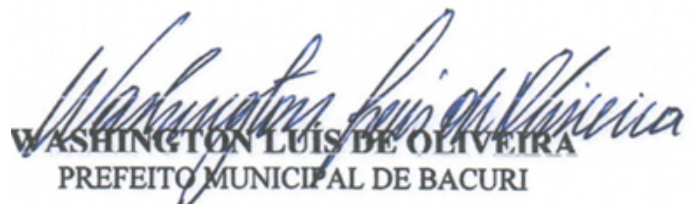
§ 2º. No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques ou demais ordens bancárias deverão ser assina dos, conjunta e solidariamente, pela Secretária Municipal de Assistência Social – Srª. Larissa Gomes da Costa Lopes, e pelo Secretário de Administração e Finanças o Sr. José Rosendo de Santana.

**Art. 2º.** A ordenação de despesas, a partir da vigência dos efeitos deste decreto, praticada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social; ou por agentes públicos indicados por esta, deverá observar as normas gerais de direito financeiras impostas pela Lei nº 4.320/64, e a Legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos; formal, temporal e material; com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE BACURI, AO DIA  
DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

  
WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI



# Município de Bacuri

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

EDIÇÃO 515 ANO V BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA 09 DE SETEMBRO 2021 PAG 02/02

## **DECRETO Nº 018/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bacuri – Ma.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bacuri – MA,

**CONSIDERANDO** os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 06/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

**CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bacuri a ser realizada no dia 17 de setembro de 2021, na cidade de Bacuri-MA.

**Art. 2º** O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 3º** Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacuri.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI - MA,  
EM 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI**